



## Jurídico

<b>Nome da política:</b>	<b>Política de Minerais de Conflito</b>
<b>Número da política:</b>	LEGL.POL.110
<b>Seção da política:</b>	Jurídico
<b>Proprietário da política:</b>	Senior Vice President and General Counsel
<b>Data de início:</b>	3 de março de 2014
<b>Número da versão:</b>	1.0
<b>Última revisão:</b>	3 de março de 2014
<b>Localização:</b>	<a href="http://home.commscope.com">home.commscope.com</a>

Seguindo o Código de Ética e Conduta de Negócios da CommScope, nós apoiamos a finalidade da Seção 1502 ("Seção 1502") da Lei Dodd-Frank Wall Street Reform and Consumer Protection (a "Lei"), que visa acabar com a violação de direitos humanos, impedindo o uso de certos "Minerais de Conflito" (conforme definido na seção 1502,) que financiem ou beneficiem direta ou indiretamente grupos armados na República Democrática do Congo (DRC) ou países vizinhos (conforme definido na Lei). Minerais de Conflito por definição, atualmente incluem columbita-tantalita (coltan) (por exemplo, tântalo), cassiterita (por exemplo, estanho), ouro, wolframita (por exemplo, tungstênio) e seus derivados e outros minerais e seus derivados que financiem conflitos na DRC ou países vizinhos, conforme determinado pelo Secretário de Estado Norte Americano.

A CommScope está comprometida em promover e manter nossos valores fundamentais no que diz respeito a direitos humanos, ética e responsabilidade ambiental relacionados a Minerais de Conflito. Para esse fim, a CommScope se compromete a:

- Evitar o uso de Minerais de Conflito que direta ou indiretamente financiem ou beneficiem grupos armados na DRC e países vizinhos;
- Cumprir com as obrigações de produzir relatórios, dispostas na Seção 1502 da Lei, bem como as regras e regulamentos emitidos pela Comissão de Valores Mobiliários dos EUA;
- Realizar consultas apropriadas sobre o país de origem de quaisquer Minerais de Conflito utilizados em nossos produtos, para determinar se quaisquer Minerais de Conflito vêm dos países citados ou de fontes como sucata ou reciclagem;

- Quando exigido, implementar diligências e relatórios quanto à origem e cadeia de custódia de Minerais de Conflito;
- Obrigar nossos fornecedores a garantir que todos os produtos ou materiais fornecidos à CommScope são livres-de-conflito (segundo disposto na Lei) e obter declarações dos fornecedores que garantam a transparência e responsabilidade social corporativa em toda a cadeia de fornecimento.

Os fornecedores da CommScope são obrigados a cumprir todas as exigências aplicáveis em relação a Minerais de Conflito e fontes confiáveis, e a cooperar com a CommScope para assegurar o cumprimento de suas obrigações legais. Os fornecedores também são responsáveis por repassar as mesmas exigências a seus fornecedores.

Os fornecedores serão solicitados a declarar que todos os produtos, componentes e materiais fornecidos:

1. Não contém Minerais de Conflito utilizados na sua produção ou funcionalidade ou
2. Caso contenham Minerais de Conflito, que a origem dos mesmos sejam zonas de não-conflito ou fundições certificadas como tal por órgão independente do setor privado.

A CommScope avaliará o relacionamento com seus fornecedores regularmente para garantir o cumprimento dessa política. A CommScope se reserva o direito de exigir documentação adicional de seus fornecedores em relação à fonte de quaisquer Minerais de Conflito utilizados em seus produtos. Além disso, os fornecedores são solicitados a manter e a fornecer à CommScope dados de rastreamento, por no mínimo cinco anos.